

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

AUTÓGRAFO Nº 028-2021
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002-2021

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre o acréscimo de 5% (cinco por cento) ao percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento até 31 de dezembro de 2021, previsto na Resolução nº 63, de 22/08/2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2021, o percentual máximo dos descontos previstos no art. 2º da Resolução nº 63, de 22/08/2006, será de 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2º Após 31 de dezembro de 2021, na hipótese de a consignação contratada nos termos e no prazo previstos no art. 1º desta Resolução ultrapassar, isoladamente ou combinada com outras consignações anteriores, o limite de 30% (trinta por cento) previsto no art. 2º da Resolução nº 63, de 22/08/2006, será observado o seguinte:

I - ficarão mantidos os percentuais de desconto previstos no art. 1º desta Resolução para as operações já contratadas;

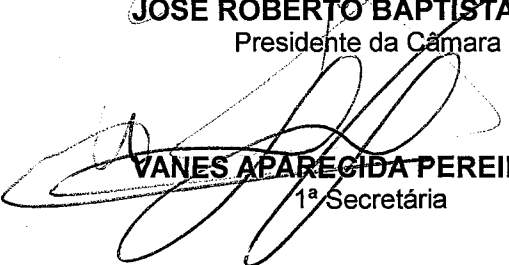
II - ficará vedada a contratação de novas obrigações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 8 de junho de 2021.


JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara


MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente


VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária


GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.


ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete